



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 125/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Marcelo Vilas Boas – Supervisor de Distribuição Matheus Correa – Analista Senior de Regulação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Outeiro		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Avenida Abranhão Jabour, sem nº, bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	23/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O Reservatório Outeiro é de responsabilidade da Concessionária Iguá, Bloco 2, tendo como função abastecer, em parte, quatro bairros.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- O reservatório é constituído de duas células, sendo uma octagonal e a outra retangular (foto 1);



Foto 1 – Reservatório Outeiro (Fonte Google Earth Pro)

- o reservatório está identificado, protegido por tela de arame e moirões de concreto e com restrição de acesso (fotos 2 e 3);



Foto 2 – Entrada do reservatório



Foto 3 – Cerca de tela de arame e moirões de concreto

- o reservatório é do tipo semienterrado, muito bem conservado, sem rachaduras, estanque, sem dutos de ventilação em suas laterais e com pintura recente (fotos 4 e 5);



Foto 4 – Vista de uma das laterais da 2ª célula do reservatório



Foto 5 – Vista frontal da 1ª célula do reservatório

- as duas células são providas de escada fixa para a parte superior, com proteção e degraus com antiderapante (fotos 6 e 7);



Foto 6 – Escada externa para a laje da 2ª célula



Foto 7 – Escada externa para a laje da 1ª célula

- a laje superior, tanto da 1ª célula como da 2ª célula, está em bom estado (fotos 8, 9 e 10);
- na laje superior não tem dutos de ventilação (fotos 8, 9 e 10);



Foto 8 – Lajes das duas células



Foto 9 – Laje da 1ª célula



Foto 10 – Laje da 2ª célula

· para cada célula existem duas visitas (foto 11 e 12);



Foto 11 – Uma das visitas da 1ª célula



Foto 12 – Uma das visitas da 2ª célula

- o reservatório não é provido de para-raios;
- o reservatório está em operação, mas como houve a parada da ETA Guandu, ainda estava recuperando a reserva (fotos 13 e 14);



Foto 13 – Fundo da 1ª célula, ainda sem água



Foto 14 – Fundo da 2ª célula, com pouquíssima água

- as tubulações de entrada tem DN 1200 mm, providas de válvula de fechamento e torre de equilíbrio (fotos 15 e 16);



Foto 15 – Tubulação de entrada da 1ª célula



Foto 16 – Tubulação de entrada da 2ª célula

- de cada célula sai uma tubulação de distribuição (saída) (DN 1000 mm), juntando-se mais adiante em uma única tubulação de distribuição do reservatório (DN 1000 mm) (fotos 17 e 18);
- de cada célula sai uma tubulação de limpeza (descarga) (DN 400 mm), juntando-se mais adiante em uma única tubulação de limpeza do reservatório (DN 400 mm) (foto 17 e 18);

- tanto na tubulação de distribuição quanto na de limpeza estão instaladas válvulas de fechamento (fotos 17 e 18);



Foto 17 – Tubulações de distribuição (saída) e limpeza (descarga)



Foto 18 – Tubulações de distribuição (saída) e limpeza (descarga)

- de cada célula saem duas tubulações extravasoras (DN 500 mm cada) (foto 19, 20 e 21);



Tubulações extravasoras
da 2ª célula

Tubulações extravasoras
da 1ª célula

Foto 19 – Tubulações extravasoras



Foto 20 – Tubulações extravasoras da 1ª célula



Foto 21 – Tubulações extravasoras da 2ª célula

- as tubulações extravasoras são direcionadas para uma caixa, que é esgotada através de uma tubulação, para fora da unidade (fotos 22 e 23);



Foto 22 – Caixa da 1ª célula



Foto 23 – Caixa da 2ª célula

- estão instalados guarda corpo e escadas com proteção no fosso onde estão dispostas as tubulações de distribuição (saída) e limpeza (descarga) (foto 24);



Foto 24 – Guarda corpo e escadas

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Marcelo Vilas Boas, que:

- o reservatório Outeiro é abastecido pela adutora DN 1200 mm que passa pela Estrada do Catonho;
- o reservatório em questão abastece parte dos seguintes bairros: Barrada Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Pequena e Vargem Grande;
- a capacidade de armazenamento do reservatório é de 20 mil metros cúbicos, sendo 10 mil em cada célula;
- não é realizada a medição do volume de entrada e saída do reservatório;
- o controle do nível do reservatório é realizado pelo CCO da concessionária;
- semestralmente é realizada a limpeza e a desinfecção do reservatório, sendo que a última foi em março de 2025.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as recomendações:

- instalar para-raio, pois é recomendado que um reservatório de água potável tenha um sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- instalar sinalização noturna.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o reservatório, tanto na parte civil como na hidráulica, está em bom estado de conservação, com pintura recente. A área onde ele se situa está protegida e com restrição de acesso. Conforme informação do representante da concessionária, o reservatório consegue suprir o abastecimento da área que abrange.

Rio de Janeiro, 09/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6
Carlos Alberto da Silva Paulo	ID 5131331-6



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 10/06/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Paulo, Assistente**, em 10/06/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **102136567** e o código CRC **118FFAB5**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 102136567

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485